

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18005 CORPO DE BOMBEIROS			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- PJURÍDICA	3		240.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		2.688.260,00
TOTAL	3		2.928.260,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.122.1811.4168 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEI			2.928.260,00
	3	3	240.000,00
	3	4	2.688.260,00
TOTAL			2.928.260,00

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- PJURÍDICA	3		240.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		2.688.260,00
TOTAL	3		2.928.260,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.665.1819.4992 MELHORAR SEMPRE. POLÍCIA COM EXCELÊNCIA			2.928.260,00
	3	3	240.000,00
	3	4	2.688.260,00
TOTAL			2.928.260,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º 2	2.928.260,00	2.928.260,00	0,00
TOTAL GERAL	2.928.260,00	2.928.260,00	0,00

DECRETO Nº 57.856, DE 9 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.507.763,00 (Quatro milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e sessenta e três reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de março de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURÍDICA	1		354.579,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- PJURÍDICA	1		4.153.184,00
TOTAL	1		4.507.763,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.092.4001.5843 GESTÃO DA PGE			4.507.763,00
	1	3	4.507.763,00
TOTAL			4.507.763,00

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- PJURÍDICA	1		4.507.763,00
TOTAL	1		4.507.763,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.126.4407.5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC			4.507.763,00
	1	3	4.507.763,00
TOTAL			4.507.763,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	3	812.226,00
ABRIL			90.247,00
MAIO			90.247,00
JUNHO			90.247,00
JULHO			90.247,00
AGOSTO			90.247,00
SETEMBRO			90.247,00
OUTUBRO			90.247,00
NOVEMBRO			90.247,00
DEZEMBRO			90.250,00

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	3	812.226,00
MARÇO			812.226,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º 2	4.507.763,00	4.507.763,00	0,00
TOTAL GERAL	4.507.763,00	4.507.763,00	0,00

DECRETO Nº 57.857, DE 9 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.701.700,00 (Hum milhão, setecentos e um mil, setecentos reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de março de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	3		100.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- PJURÍDICA	3		601.700,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		1.000.000,00
TOTAL	3		1.701.700,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.126.4407.5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC			701.700,00
	3	3	701.700,00
03.128.4004.5839 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE E			1.000.000,00
	3	4	1.000.000,00
TOTAL			1.701.700,00

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- PJURÍDICA	3		1.701.700,00
TOTAL	3		1.701.700,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.128.4004.5839 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE E			1.701.700,00
	3	3	1.701.700,00
TOTAL			1.701.700,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
TOTAL	3	4	1.000.000,00
MARÇO			1.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º 2	1.701.700,00	1.701.700,00	0,00
TOTAL GERAL	1.701.700,00	1.701.700,00	0,00

DECRETO Nº 57.858, DE 9 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de março de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
48000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO			
48056 AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		50.000,00
TOTAL	4		50.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.4804.6084 GESTÃO ADMINISTRATIVA			50.000,00
	4	4	50.000,00
TOTAL			50.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
48000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO			
48056 AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP			
TOTAL	4	4	50.000,00
MARÇO			50.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º 1	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL	50.000,00	0,00	50.000,00

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 9-3-2012

No correio eletrônico SAA, de 6-3-2012, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 42.140-97, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Barbosa	Aquisição de trator com implementos	120.000,00
Santo Antonio do Pinhal	Aquisição de trator com implementos	100.000,00
Associação dos Produtores de Leite do Distrito de Juritis (Glicério)	Aquisição de trator com carreta e forrageira	110.000,00

No correio eletrônico SAA, de 6-3-2012, sobre aprovação de convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 41.931-97, com a alteração editada pelo Dec. 46.599-2002, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos os objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Dois Córregos	Construção de barracão para armazenar café	150.000,00
Marília	Balança Comunitária para o Distrito de Rosália	150.000,00

No correio eletrônico SPDR, de 7-3-12, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Adamantina	Construção de cobertura da quadra esportiva do Conjunto Habitacional Mário Covas	100.000,00
Avaré	Infraestrutura urbana em diversas vias do município	900.000,00
Boa Esperança do Sul	Infraestrutura urbana em diversas vias do município.	160.000,00
Glicério	Infraestrutura urbana nas Av. Dr. Pedro de Toledo e Osvaldo Xavier da Rocha	151.000,00
Guzolândia	Infraestrutura urbana em diversas vias do Município	100.000,00
Ibirá	Recapamento em vias do município.	200.000,00
Lavinia	Construção de calçadão com paisagismo, iluminação, bancos e reforma dos banheiros públicos	198.535,28
Mairiporã	Pavimentação asfáltica no Bairro Parque Novo Hamburgo	100.000,00
Natividade da Serra	Aquisição de máquina retroscavadeira	190.000,00
Oscar Bressane	Recapamento asfáltico em diversas vias do município.	160.000,00
Quintana	Reforma de Praça Pública da Vila Campante	160.000,00
Rio Grande da Serra	Infraestrutura urbana no Bairro Jardim Encantado	159.991,24
Santa Maria da Serra	Infraestrutura urbana no Bairro Jardim Itália	200.000,00
Taciba	Conclusão da construção da creche municipal	200.000,00
Tarabai	Recapamento asfáltico em vias urbanas do município	139.979,84